



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 202/2026

PROJETO DE LEI Nº 31/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

A Comissão de Justiça e Redação, após análise do Projeto de Lei em questão, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação e atualização semestral de certidão de antecedentes criminais por colaboradores de instituições que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes, manifesta-se favoravelmente à sua tramitação.

Conforme apontado pela Procuradoria Legislativa desta Casa, a proposta reproduz, em parte, legislação federal já existente, não havendo afronta à competência legislativa da União ou dos Estados, inexistindo, portanto, vício de inconstitucionalidade.

Ressalta-se, ainda, que a constitucionalidade de norma semelhante já foi reconhecida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, especialmente diante da prevalência do interesse público e da proteção integral de crianças e adolescentes.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela constitucionalidade e legalidade do projeto, permitindo sua regular tramitação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 4 de março de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.